



# REVISÃO DO PLANO DE SALVAGUARDA DA ZONA HISTÓRICA DA RIBEIRA GRANDE

## TERMOS DE REFERÊNCIA

Dezembro 2022

## **INTRODUÇÃO:**

O Plano de Pormenor de Salvaguarda da Zona Histórica da Ribeira Grande (PPSZHRG) foi aprovado por unanimidade em reunião da Assembleia Municipal de 21 de Setembro de 2010, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro e a adaptação à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, com a redação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A de 16 de agosto.

O presente documento que se submete à apreciação da Câmara Municipal de Ribeira Grande enquadra e define a necessidade de revisão do Plano de Pormenor de Salvaguarda da Ribeira Grande e os respetivos termos de referência, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A de 16 de agosto.

## **ENQUADRAMENTO LEGAL:**

A revisão do Plano de Pormenor e Salvaguarda da Zona Histórica da Ribeira Grande rege-se, com as necessárias adaptações, pelo estabelecido no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto e regime jurídico de proteção e valorização do património cultural móvel e imóvel, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2015/A de 4 de fevereiro.

## **OPORTUNIDADE DA ALTERAÇÃO DO PLANO:**

Considerando que o PPSZHRG, já se encontra em vigor desde o ano de 2010, a experiência adquirida pelos serviços técnicos ao longo destes anos, as dificuldades de aplicabilidade de algumas normas do plano relacionado com os materiais previstos e exigidos, os constrangimentos de exiguidade de eficiências dos materiais e as profundas alterações económicas que se fazem sentir no setor imobiliário, entende-se ter chegado o momento de tentar conjugar toda esta informação na alteração do plano no sentido de adequá-lo e melhorá-lo quanto à eficácia de resposta e desenvolvimento sustentável do centro histórico da cidade sem no entanto alterar a filosofia principal de proteção ao património existente.

A realidade é dinâmica e novas necessidades e desafios se afiguram na conservação e desenvolvimento de zonas históricas considerando as necessidades sociais e culturais da população e as perspetivas de evolução socioeconómica.

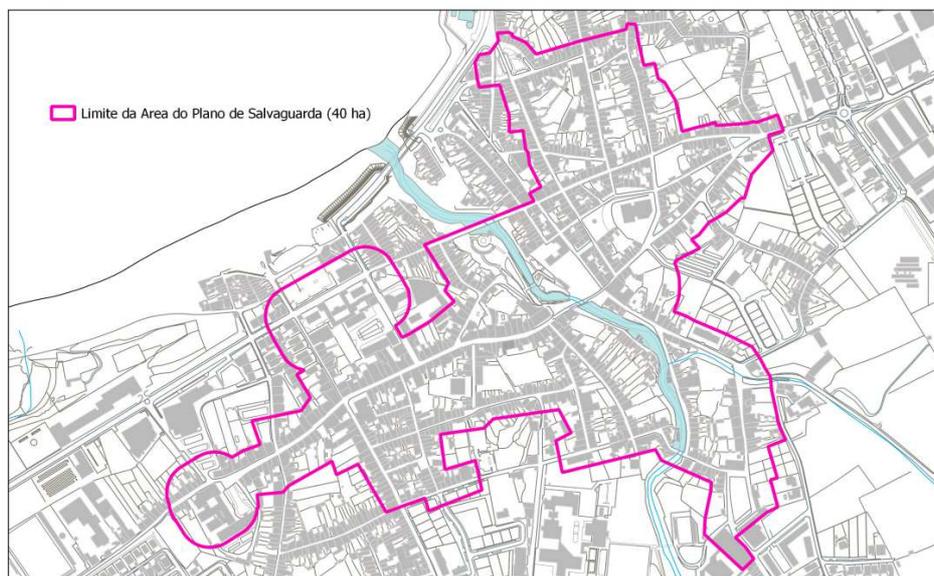
A forma de utilização do espaço público deve desenvolver a coesão urbanística e a organização espacial das demais atividades de interesse geral.

Os objetivos para a elaboração da presente revisão do plano são:

- Revisão individual da classificação e inventariação de valores culturais atribuída.
- Revisão das regras urbanísticas a aplicar na zona envolvente no que refere a novas construções e conservação das construções existentes;
- Revisão da estrutura de regulamento tornando-o mais prático e claro quanto à aplicabilidade do mesmo;
- Revisão dos materiais a considerar na reabilitação dos imóveis e nas novas construções;
- Revisão das situações identificadas de valor de conjunto quanto à demolição conservação e restauro;
- Ajuste de limites do plano ao levantamento atual e cadastro das propriedades;
- Revisão da definição da classificação de dissonante e respetiva identificação;
- Atualização de intervenções e licenciamentos efetuados na zona de plano desde a sua publicação;
- Ter em conta o mapa de risco de infestação por térmitas existente na área do plano;
- Ponderação do uso habitacional no que concerne à aplicação e distribuição da afetação da área de pavimento disponível.

## ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO

A área de intervenção sujeita a revisão do plano corresponde à área total do presente PPSZHRG que abrange uma área aproximada de 40ha e consta do atual plano de salvaguarda.



### **PRAZO E FASES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO**

O prazo previsto para a elaboração do PPSZHRG será de 7 meses, de acordo com as fases abaixo enumeradas, sem prejuízo de poder acrescentar a este horizonte temporal os normais trâmites processuais, para obtenção de pareceres, consultas e aprovações.

A elaboração do plano prevê as seguintes fases:

- Proposta Preliminar;
- Proposta do Plano;
- Retificações á Proposta do Plano;
- Versão Final do Plano.